



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI Nº 1.867/2004, de 02 de dezembro de 2004.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de comenda "GRÃO DE CAFÉ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica concedida ao Senhor SHIROMITZO KAOYAMA, pioneiro do nosso Município, a Comenda "Grão de Café".

**ART. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 02 de dezembro de 2004.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Vilson Rico  
Secretário Municipal de Administração

**Projeto nº 129/1997.**

**Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.**